DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026 **Ano IX | Edição nº 1424** **Página 1 de 13**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Poder Legislativo 12
Atos Legislativos 12
Atos de Mesa 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14.720-089 - Fone: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8.032, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a Exoneração do servidor **Bruno Rodrigues de Sousa** e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Exonerar o servidor **Bruno Rodrigues de Sousa** RG nº 65.954.068-X, CPF nº 084.182.363-45, do emprego público de **Assessor de Gabinete.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Taiúva, 18 de setembro de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Juniana Rossi Cuoghi
Secretária Municipal de Gestão Pública

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14.720-089 - Fone: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8.033, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a Nomeação de **André Luiz Trevizoli**, RG nº 25.268.741-3 e o CPF nº 156.133.498-78, para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências".

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Fica nomeado o candidato **André Luiz Trevizoli**, RG nº 25.268.741-3 e o CPF nº 156.133.498-78, para o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 21 de setembro de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Juniana Rossi Cuoghi
Secretária Municipal de Gestão Pública

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14.720-089 - Fone: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8.034, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares ao servidor **Paulo Egídio Bernardo.**"

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias regulares, ao servidor **Paulo Egídio Bernardo,** RG nº 46.191.399-9, CPF nº 382.336.678-54, **Agente Comunitário de Saúde,** relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, com início em 21 de setembro de 2026 e término em 05 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 21 de setembro de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Juniana Rossi Cuoghi
Secretária Municipal de Gestão Pública

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14.720-089 - Fone: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8.035, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares ao servidor **Luciano Rodrigues Camilotti.**"

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias regulares, sendo 10 dias em Pecúnia, ao servidor **Luciano Rodrigues Camilotti,** RG nº 21.721.728, CPF nº 144.351.678-32, **Escriturário,** relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, com início em 21 de setembro de 2026 e término em 10 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 21 de setembro de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Juniana Rossi Cuoghi
Secretária Municipal de Gestão Pública

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14.720-089 - Fone: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8.036, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre o afastamento da servidora municipal **Fernanda Cristina Tebaldi** e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Considerando o direito à Licença-Gala assegurada à servidora nos termos do artigo 38 da Lei Complementar nº 116/2022,

Resolve:

Art. 1º - Fica afastada de suas atribuições à servidora municipal, **Fernanda Cristina Tebaldi**, RG nº 44.567.430-1, CPF nº 383.997.348-10**, Guarda Civil Municipal,** em razão de Licença Gala, por 07 (sete) dias, a partir do dia 21 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 21 de setembro de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Juniana Rossi Cuoghi
Secretária Municipal de Gestão Pública

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14.720-089 - Fone: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8.037, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre o afastamento da servidora municipal **Gislaine de Souza Silva** e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º - Fica afastada de suas atribuições a servidora municipal **Gislaine de Souza Silva**, RG nº 50.788.764-5, CPF nº 403.825.648-04**, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em razão de licença maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 16 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para dia 16 de setembro de 2026.**

Prefeitura do Município de Taiúva, 21 de setembro de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Juniana Rossi Cuoghi
Secretária Municipal de Gestão Pública

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14.720-089 - Fone: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8.038, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre o afastamento do servidor municipal **Rafael Botta** e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Considerando, O direito à Licença – Paternidade assegurada ao Servidor nos Termos Do artigo 34, da Lei Complementar n° 116/2022,

Resolve:

Art. 1º - Fica afastado de suas atribuições o servidor municipal **Rafael Botta**, RG nº 41.377.924-5, CPF nº 362.742.508-16**, Coordenador Geral da Procuradoria Jurídica,** em razão de licença paternidade, por 15 (quinze) dias, a partir do dia 16 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para dia 16 de setembro de 2026.**

Prefeitura do Município de Taiúva, 21 de setembro de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Juniana Rossi Cuoghi
Secretária Municipal de Gestão Pública

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14.720-089 - Fone: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8.039, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias restantes à servidora **Cimeia Paulino**."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias restantes, à servidora **Cimeia Paulino**, RG nº 34.765.798-9, CPF nº 214.942.398-76, **Agente Comunitário de Saúde**, relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, com início em 21 de setembro de 2026 e término em 05 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 21 de setembro de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Juniana Rossi Cuoghi
Secretária Municipal de Gestão Pública

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14.720-089 - Fone: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8.040, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares à servidora **Regiane Cristina da Silva.**"

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias regulares, à servidora **Regiane Cristina da Silva,** RG nº 45.263.239-0, CPF nº 332.648.248-50, **Agente Comunitário de Saúde,** relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, com início em 22 de setembro de 2026 e término em 06 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 22 de setembro de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Juniana Rossi Cuoghi
Secretária Municipal de Gestão Pública

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14.720-089 - Fone: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8.041, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a lotação da servidora **Jasiane Nayara Biazoto** e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Fica lotado a servidora **Jasiane Nayara Biazoto,** RG nº 46.186.767-9, CPF nº 409.746.548-17, ocupante do emprego público de **Agente de serviços Gerais,** e designado para desempenhar suas atribuições junto a E.M.E.B. Maria Aparecida Pedrinho Furlan, a partir de 28 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de **28 de setembro de 2026.**

Prefeitura do Município de Taiúva, 23 de setembro de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Juniana Rossi Cuoghi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

Câmara Municipal de Taiuva

Rua Dom José de Mattos Pereira, 12 - CEP 14720-000 - TAIUVA- SP

ATO DA MESA Nº 03/20026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A mesa da Câmara Municipal de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização contida no artigo 9º, da *Lei nº. 2.726 de 30 de outubro de 2.025*, que dispõe sobre a estimativa da receita e a fixação da despesa do município, para o exercício financeiro de 2.026.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito da ordem de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** suplementar ao Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Taiuva, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguinte:

REDUÇÃO

Códigos	Discriminação	Valor
1	CAMARA MUNICIPAL DE TAIÚVA	
01	LEGISLATIVO	
01 01	CÂMARA MUNICIPAL	
010100	CÂMARA MUNICIPAL	
01	Legislativa	
01 031	Ação Legislativa	
01 031 0002	PROCESSO LEGISLATIVO	
01 031 0002 2055	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA***	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	.....20.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na seguinte conformidade:

SUPLEMENTAÇÃo

Códigos	Discriminação	Valor
1	CAMARA MUNICIPAL DE TAIÚVA	
01	LEGISLATIVO	
01 01	CÂMARA MUNICIPAL	
010100	CÂMARA MUNICIPAL	
01	Legislativa	
01 031	Ação Legislativa	
01 031 0002	PROCESSO LEGISLATIVO	
01 031 0002 2055	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA***	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANANTE	.....20.000,00

Câmara Municipal de Taiuva
Rua Dom José de Mattos Pereira, 12 - CEP 14720-000 - TAIUVA- SP

Artigo 3º - Este Ato da mesa da Câmara Municipal de Taiuva entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Taiuva, 22 de setembro de 2.026.

Hélio Adão Bersi
Presidente

Priscila Superbia
1º Secretário

Mafalda Jacon
2º Secretário

Emerson Luís de Carvalho
Vice-Presidente

Registrado em livro próprio, e publicado por afixação, no local de costume, na Sede da Câmara Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município de Taiuva.